DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Terça-feira, 20 de abril de 2021 | Ano IV | Edição nº 613 | Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ESTRELA D`OESTE	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA D`OESTE	2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	2
Indicações	3
Requerimentos	11
Outros atos de processo legislativo	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER EXECUTIVO DE ESTRELA D`OESTE

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/RH/2021
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Marcos Antonio Saes Lopes, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais .....

CONVOCA todos os candidatos que compareceram para entrega da documentação exigida e a realização da perícia médica, de acordo com a Convocação nº 010/RH/2021 do Concurso Público nº 001/2019, a comparecerem no Paço Municipal "Prefeito Wilson Nogueira Lapa", sito na Rua Bahia, nº 639, bairro Jardim São Paulo, nesta cidade e comarca de Estrela d'Oeste, no Departamento de Recursos Humanos, no dia 21 de Abril de 2021, no horário compreendido entre as 07hs30min às 11hs30min e das 13hs00min às 16hs00min, para assinarem o Termo de Posse do seu respectivo cargo.

Estrela d'Oeste, 19 de Abril de 2021.

Marcos Antonio Saes Lopes

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA D`OESTE

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº. 524/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especificamente as constantes do Artigo 6º, do Regimento Interno c.c. o Artigo 51, da Lei Complementar 85, de 24 de março de 2009, resolve baixar o seguinte Ato da Mesa.

Artigo 1º)- Considerando a situação de pandemia, conveniência e o interesse da administração desta Edilidade, como também de acordo com o Decreto Municipal nº 3954/2021 que dispõe sobre o expediente no Paço Municipal no dia 1º de abril de 2021 (quinta-feira), o qual será suspenso, a Mesa Diretora resolve que a Câmara Municipal de Estrela d'Oeste deve seguir o mesmo procedimento, suspendendo o expediente do dia 1º de abril (quinta-feira).

Artigo 2º)- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estrela d' Oeste – SP-, 30 de março de 2021.

André Pelarin

Presidente da Câmara

Sidmar de Oliveira Neves

1º. Secretário

Miguel Marques

2º. Secretário

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.

Jenifer Luana da Silva Cordioli

Diretora Geral

ATO DA MESA Nº. 525/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especificamente as constantes do Artigo 6º, do Regimento Interno c.c. o Artigo 51, da Lei Complementar 85, de 24 de março de 2009, resolve baixar o seguinte Ato da Mesa.

Artigo 1º- Fica prorrogado o Ato da Mesa nº 523/2021 até a data de 11 de abril de 2021.

Artigo 2º- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estrela d' Oeste – SP-, 30 de março de 2021.

André Pelarin

Presidente da Câmara

Sidmar de Oliveira Neves

1º. Secretário

Miguel Marques

2º. Secretário

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.

Jenifer Luana da Silva Cordioli

Diretora Geral

ATO DA MESA Nº. 526/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especificamente as constantes do Artigo 6º, do Regimento Interno c.c. o Artigo 51, da Lei Complementar 85, de 24 de março de 2009, resolve baixar o seguinte Ato da Mesa.

Artigo 1º)- Considerando a conveniência e o interesse da administração desta Edilidade, como também de acordo com o Decreto Municipal nº 3934/2021 que "dispõe sobre o expediente nas repartições públicas no ano de 2021 e dá outras providências", resolve-se que no dia 21 de abril (quarta-feira) feriado de Tiradentes, o expediente será normal, pois esse feriado será transferido para o dia 23 de abril de 2021 (sexta-feira).

Artigo 2º)- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estrela d' Oeste – SP-, 19 de abril de 2021.

André Pelarin

Presidente da Câmara

Sidmar de Oliveira Neves

1º. Secretário

Miguel Marques

2º. Secretário

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.

Jenifer Luana da Silva Cordioli

Diretora Geral

Indicações

INDICAÇÃO Nº 37/2021

André Pelarin, Vereador com assento a Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, com o propósito de auxiliar a administração pública, em atendimento ao quanto solicitado por cidadãos estrelenses, e ainda, entendendo se tratar de serviços úteis e necessários, Indica ao Senhor Prefeito Municipal que tome as providências administrativas e legais cabíveis para formatar Projeto de Lei que trate sobre:

"Plano Municipal de Coleta, destinação e armazenamento de resíduos sólidos, bem como que disponha sobre licenciamento ambiental de funcionamento de empresas que atue no mencionado ramo de atividade."

JUSTIFICATIVA:

A criação da referida legislação é de suma importância para proteção do meio ambiente bem como o próprio interesse da coletividade, vez que regulamentará as atividades de coleta, armazenamento e destinação apropriada dos resíduos sólidos produzidos no município, proporcionando ao meio ambiente a devida proteção.

Sabemos que é dever constitucional do Poder Público o regramento dessas atividades, competindo ao município promover o licenciamento ambiental das mencionadas atividades e/ou empreendimento que cause impacto ambiental no âmbito local, ademais com a regulamentação da referida atividade mediante legislação municipal, fazendo com que as empresas que atuem no ramo possam gerar renda e divisas ao município com exercício de suas atividades.

Portanto, se trata de medida que atende ao interesse público e aos princípios que regem os atos da Administração Pública.

Assim, por entender que as justificativas são suficientes para demonstrar a necessidade e a importância desta reivindicação, aguardo ser atendido pela administração municipal.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 05 de abril de 2021.

ANDRÉ PELARIN

VEREADOR

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

INDICAÇÃO Nº. 38/2021

JOSÉ LUIZ SANDIN PEREIRA FILHO E VICENTE APARECIDO ROMERO, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e com o propósito de auxiliar a administração municipal, em atendimento ao quanto lhe tem sido solicitado e entendendo se tratar de iniciativa necessária, INDICA ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte propositura:

"promover a adoção de medidas que estabeleçam critérios que permitam agilizar a vacinação contra o COVID-19 das seguintes categorias: "

1°) VACINAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS FORÇAS DE SEGURANÇA (Policias Militares e Policiais Civis) residentes e/ou lotados na nossa cidade, considerando estarem diuturnamente em contato direto com a população e constam em apenas 19º (décimo nono) na lista de prioridade para recebimento da vacina, conforme orientação do Ministério da Saúde;

2º) VACINAÇÃO DOS CAMINHONEIROS residentes em nossa cidade, tendo em vista, que os mesmos para trazerem o sustento de sua família e a comida para a nossa mesa, precisam viajar longas distâncias em todo território nacional, e constam apenas na 25° posição na lista de prioridade para recebimento da vacina, conforme orientação do Ministério da Saúde;

3º) VACINAÇÃO DOS COLETORES DE LIXO que prestam serviços em nossa cidade, pois estão diretamente sujeitos a terem contato com lixos e dejetos contaminados;

4º) VACINAÇÃO DE TODOS OS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO (CRECHE, PRÉ ESCOLAS), ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO), tão logo retornem as aulas presenciais, considerando constarem apenas na 17° posição de prioridade na lista do Ministério da Saúde.

Com efeito, deixo registrado que em consulta ao Portal do Ministério da Saúde foi constatado que a lista de prioridade é tão somente uma RECOMENDAÇÃO, podendo Prefeitos e Governadores se adequarem as realidades

locais.

Vejamos o trecho extraído do site do Ministério da Saúde:

"Com a lógica tripartite do Sistema único de Saúde (SUS), estados e municípios têm autonomia para montar seu próprio esquema de vacinação e dar vazão à fila de acordo com as características de sua população, demandas especificas de cada região e doses disponibilizadas." (grifo meu)

Na certeza das providências do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, antecipadamente agradeço.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 05 de abril de 2021.

JOSÉ LUIZ SANDIN PEREIRA FILHO (ZEZINHO)

Vereador

VICENTE APARECIDO ROMERO

Vereador

INDICAÇÃO Nº 39/2021

André Pelarin, Vereador com assento a Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao quanto solicitado, após ter recebido diversas solicitações dos cidadãos interessados, e ainda entendendo se tratar de serviços necessário e justo na área da saúde, Indica ao Senhor Prefeito Municipal que viabilize o seguinte:

Sua intercessão junto aos órgãos competentes, para a construção de 01 Leito de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, no nosso município de Estrela d' Oeste.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa atender toda comunidade estrelense e os municípios vizinhos.

Diante do atual cenário epidemiológico da Pandemia Covid-19 e ao aumento exponencial do número de casos no Brasil, sendo São Paulo o Estado com maior número de casos, bem como o aumento significativo na nossa Região, a população estrelense tem vivido momentos de muito medo e desespero.

Os casos de Covid-19, uma doença cujos cuidados de infectados graves dependem de uma estrutura hospitalar completa e complexa, vêm aumentando de forma

significativa e, em Estrela d' Oeste, inclusive, alguns casos de óbito já foram registrados.

Para toda e qualquer situação de risco maior, sobretudo a que estamos vivendo, a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) é componente chave na atenção ao paciente com risco iminente de morte e chance de recuperação. Como os pacientes graves necessitam de intervenções precoces para obter melhora de seus desfechos, o retardo na disponibilidade de leitos de UTI resulta em impacto negativo no desfecho clínico e taxa mais elevada de mortalidade, o que não se pode permitir.

Sabe-se que a orientação é enviar pacientes que necessitem de cuidados intensivos aos hospitais com maior complexidade para recebê-los. Porém, cabe ressaltar que estamos em uma cidade que tem condições de construir um leito de UTI e receber pacientes que necessitem de referidos

cuidados. Aliás, há muito tempo busca-se e sonha-se com um leito de UTI para a Santa Casa de Misericórdia de Estrela d' Oeste.

O hospital Santa Casa de Misericórdia dispõe de 50 leitos distribuídos nas clínicas Médica, Cirúrgica, Obstétrica e Pediátrica. Está para ser inaugurada uma Unidade de Cuidados Prolongados, a qual contará com 15 leitos (considerado dentro dos 50 leitos totais); desses 50 leitos, 45 são destinados a pacientes do SUS e 5 leitos destinados a pacientes particulares e de convênios, em situação de clínica estável, que necessitem de reabilitação e/ou adaptação a sequelas decorrentes de processo clínico, cirúrgico ou traumatológico, vindos da Santa Casa de Fernandópolis e da Santa Casa de Votuporanga.

De outro norte, o Hospital dispõe da seguinte estrutura física: Área Construída: 2.916,73 m², contendo: Setor de Pronto Atendimento: 1 recepção, 1 consultório médico, 2 leitos de observação, 1 sala de emergência, sala de inalação, sala de pequena cirurgia e 13 equipamentos. Setor de ambulatório: 1 recepção, 1 sala de espera, 2 consultórios. Setor de Diagnostico: Radiologia: 4 salas com 4 equipamentos. Ultrassonografia: 1 sala com 1 equipamento. Laboratório de Análises Clínicas: 9 salas com 15 equipamentos. Centro Cirúrgico/Obstétrico: 1 sala de cirurgia, 1 sala de parto normal, 1 sala de reanimação de recém-nascido; e, 18 equipamentos. Setor de Internação: 50 leitos. Central de Material Esterilizado: 2 salas e 2 equipamentos. Serviço de Nutrição e Dietética: 1 cozinha com 2 salas, 1 despensa, 3 equipamentos. Lavanderia: 3 salas e 6 equipamentos. Setor de Higiene e Limpeza: 1 sala e 5 equipamentos. Setor de Manutenção: 1 sala e utensílios diversos. Setor de Eletricidade: 2 salas e 1 equipamento.

Tomando como base o ano de 2020, o hospital atendeu 76,76% de pacientes do SUS, e 23,24% de pacientes particulares e de convênios diversos.

E, a título de esclarecimento, a produção desde a sua inauguração (02/02/1981) foi a seguinte: Unidade de Pronto Atendimento: 295.755 atendimentos; Unidade de Internação: 57.507 pacientes, sendo 45.186 para tratamento clínico, 6.434 para tratamento cirúrgico e 5.887 para partos. Unidade de Diagnóstico por Raios X: 202.990 exames realizados; e a produção no primeiro trimestre de 2021 foi a seguinte: Unidade de Pronto Atendimento: 4.031 atendimentos; Unidade de Internação: 36 pacientes, sendo 16 para tratamento clínico, 3 para tratamento cirúrgico e 17 para partos. Unidade de Diagnóstico por Raios X: 1.366 exames realizados.

Por todo exposto, e levando em consideração a extrema necessidade da implantação de um leito de UTI na Santa Casa de Misericórdia, venho até Vossa Excelência solicitar, em nome de toda comunidade estrelense, que sejam adotadas providências para estudos técnicos de viabilidade para a construção do leito de UTI, realizando assim o "sonho" de toda população.

Finalmente, por entender que as justificativas são suficientes para demonstrar a necessidade e a importância desta reivindicação, aguardo ser atendido pela administração municipal.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 05 de abril de 2021.

ANDRÉ PELARIN

VEREADOR

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

INDICAÇÃO Nº 40/2021

André Pelarin, Vereador com assento a Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, com o propósito de auxiliar a administração pública, em atendimento ao quanto solicitado por cidadãos estrelenses, e ainda, entendendo se tratar de serviços úteis e necessários, Indica ao Senhor Prefeito Municipal que viabilize o seguinte:

"Que o Poder Executivo elabore Projeto de Lei para criar o programa de "Horta Comunitária" em Estrela d' Oeste."

JUSTIFICATIVA:

A criação do Programa "Horta Comunitária" tem como objetivo proporcionar aos munícipes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, melhoria na alimentação, estimulando hábitos alimentares saudáveis, exercitando o trabalho em equipe, até porque uma horta participativa irá depender do trabalho de todos, o que aumenta o senso de coletividade e de pertencimento aos envolvidos, incentivando, ainda, os participantes ao cultivo da horta em suas residências, além de promover saúde e bem-estar social.

Referido programa poderá buscar um trabalho de acompanhamento e orientação a jovens desempregados, a pessoas com necessidades básicas especiais, sentenciados que cumprem serviços de prestação à comunidade, e pessoas com mais de 60 anos que estejam sem ocupação, amenizando as dificuldades vivenciadas por eles no dia a dia, proporcionando a terapia ocupacional.

A presente Indicação sugere que a implantação do Programa ocorra de acordo com os critérios estabelecidos pelo Poder Executivo, e sugere que sejam utilizados terrenos públicos municipais, áreas declaradas de utilidade pública que estejam ociosas, evitando, inclusive, o depósito irregular de entulhos e a propagação de insetos, e em terrenos ou glebas particulares, assim autorizadas pelos proprietários.

Excelência, são muitos os pedidos nesse sentido. Recentemente fui procurado por uma cidadã estrelense, proprietária de um terreno de 1.900 metros, que se dispôs a emprestar seu terreno para que referido programa seja implantado em nosso município.

E diante desse fato, aliado ao desejo da concretização do referido Programa, este Vereador realizou algumas pesquisas e pode verificar que a "horta comunitária" é realidade em várias cidades do Brasil, desde as pequenas cidades como as de Agudo no Rio Grande do Sul e Conceição do Araguaia no Pará, à grandes metrópoles como a cidade de São Paulo. E também pode ser realidade no nosso município.

Portanto, este Vereador indica o estudo técnico e financeiro, e o respectivo envio de Projeto de Lei para esta Casa, para aplicabilidade da lei e a consequente implantação do Programa Horta Comunitária no município de Estrela d' Oeste, bem como informa que o Poder Executivo pode contar com sua ajuda para a doação de mudas e sementes.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 05 de abril de 2021.

ANDRÉ PELARIN

VEREADOR

horta.

INDICAÇÃO Nº 41/2021

André Pelarin, Vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, com o propósito de auxiliar a administração municipal, considerando se tratar de iniciativa necessária, Indica ao Senhor Prefeito Municipal:

" que tome as iniciativas necessárias no sentido de transformar em mão dupla o trecho da Rua Espírito Santo, entre a Avenida Amazonas e a Rua Mato Grosso.

Justificativa:

A presente propositura se faz necessária e tem por objetivo organizar o trânsito de veículos no local, principalmente pelo fato desse trecho da Rua Espírito Santo não ter mais acesso à Rua Mato Grosso.

Ciente de que estamos indo de encontro com os anseios da população, solicito a Vossa Excelência que examine com carinho o pleito, e, na medida do possível o atenda o mais breve possível.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 05 de abril de 2021.

André Pelarin

Vereador

INDICAÇÃO n°. 42/2021

JOSÉ ASSUMPÇÃO VALENTIM NETO, e os demais abaixo assinados, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o interesse de nossa comunidade na divulgação dos atos dos vereadores, e, por outro lado, o dever dos mesmos em tornar públicas e transparentes suas decisões, a transmissão de sessão legislativa por emissora de rádio é não apenas legal, como desejável do ponto de vista da transparência dos atos do Poder Legislativo local, indica ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que viabilize o seguinte:

"QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SUA MESA DIRETORA, VIABILIZE A CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO PARA TRANSMITIR AO VIVO AS REUNIÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE".

JUSTIFICATIVA

Nós parlamentares devidamente imbuídos na defesa do povo, das leis, como também na fiscalização dos setores públicos responsáveis, invocando o princípio expresso no caput do art. 37 da Constituição Federal: "Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)." Assim, a transmissão das sessões legislativas, nas quais são discutidos temas de interesse da comunidade e tomadas decisões que interferem na vida das pessoas que aqui habitam, insere-se no rol das informações que contribuem para o desenvolvimento da comunidade. Dessa forma, do ponto de vista da conveniência, da oportunidade e da legitimidade, a transmissão das atividades políticas nos municípios insere-se perfeitamente no escopo previsto na legislação específica e deve ser incentivada. Tendo em vista o interesse da comunidade na divulgação dos atos dos vereadores, e, por outro lado, o dever dos mesmos em tornar públicas e transparentes suas decisões, a transmissão de sessão legislativa por rádio AM/FM é não apenas legal, como desejável do ponto de vista da transparência dos atos do Poder Legislativo local.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro" 31 de março de 2021.

JOSÉ ASSUMPÇÃO VALENTIM NETO

VEREADOR

IVAN CÉSAR BARONI

VEREADOR

JOSÉ LUIZ SANDIN PEREIRA FILHO

VEREADOR

INDICAÇÃO Nº. 43/2021

Marinaldo Pinto Maia, Vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e com o propósito de auxiliar a administração municipal, em atendimento ao quanto lhe tem sido solicitado e entendendo se tratar de iniciativa necessária, Indica ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte propositura:

"que providencie a construção de quiosques aos arredores da quadra poliesportiva "Julio André"

Justificativa:

Senhor Prefeito.

Utilizo da presente para solicitar que os valiosos e bons préstimos de Vossa Excelência sejam direcionados no sentido de viabilizar a construção de quiosques nos arredores da quadra poliesportiva no bairro "Júlio André", localizada próxima a APAE e CEACAD.

Com o propósito de proporcionar no local mais comodidade e conforto tanto aos frequentadores da quadra como também aos moradores e pessoas que realizam caminhadas próximas do local, havendo a possiblidade ainda de aproveitar para a construção desses quiosques muitas telhas já adquiridas pelo poder executivo que já estão a disposição, dentre outros materiais.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Diante disso, este Vereador solicita a Vossa Excelência a análise da INDICAÇÃO ora apresentada, bem como sua remessa à Secretaria competente.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 09 de abril de 2021.

MARINALDO PINTO MAIA

Vereador

INDICAÇÃO Nº44/2021

ANDRÉ PELARIN, Vereador com assento a Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao quanto solicitado, entendendo se tratar de benefício necessário, INDICA ao Senhor Prefeito Municipal que viabilize o seguinte:

"FIXAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA - PROIBIDO JOGAR LIXO – NA RUA PARANÁ NO FUNDO DA CRECHE - ESCOLA MUNICIPAL MARIA LUIZA GALLO FREIRE DE CARVALHO."

JUSTIFICATIVA

Considerando que alguns populares têm depositado, de maneira irregular, lixos e entulhos na Rua Paraná, no fundo da Creche;

Considerando que, mesmo sendo proibido o depósito de lixo no referido local, a Administração Pública recolhe os lixos e entulhos, tornando-o novamente inapropriado;

Considerando que este fato representa risco iminente de contaminação não somente para as crianças que frequentam a Escola, mas também para os servidores que ali trabalham, visto que locais assim tornam favoráveis o aparecimento de ratos, baratas, mosquitos e demais pragas urbanas;

Apresento à Vossa Excelência referida Indicação para instalação de placa de Advertência na Rua Paraná, no fundo da Creche Maria Luiza Gallo Freire de Carvalho com a frase: "PROIBIDO JOGAR LIXO", para inibir alguns populares de continuar a jogar lixos neste local.

Assim, por entender ser de grande e inestimável valia a placa DE ADVERTÊNCIA no local, aguardo o atendimento por parte de Vossa Excelência.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 13 de abril de 2021.

ANDRÉ PELARIN

VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 45/2021

André Palarin, vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e com o propósito de auxiliar a administração municipal, e entendendo de obra imprescindível e justa, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que viabilize:

"disponibilização de caçamba para depósitos de entulhos e lixo na Rua Espírito Santo com a Avenida Amazonas, no canteiro central."

Justificativa:

A propositura tem por objetivo garantir a limpeza e organização urbana, para evitar o despejo irregular de entulhos nas vias públicas". Desta forma, este Vereador atendendo aos pedidos e a necessidade real dos munícipes, solicita que se disponibilize caçamba para depósito de entulhos e lixo na Rua Espírito Santo, com a Avenida Amazonas.

Portanto, pensando em proporcionar melhores condições e qualidade aos nossos munícipes é que faço esta reivindicação, esperando que possa ser atendida pela administração municipal.

.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 13 de abril de 2021.

André Pelarin

Vereador

INDICAÇÃO Nº. 46/2021

VICENTE APARECIDO ROMERO, Vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e com o propósito de auxiliar a administração municipal, em atendimento ao quanto lhe tem sido solicitado e entendendo se tratar de iniciativa necessária, INDICA ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte propositura:

"A EQUIPARAÇÃO DO SALÁRIO MINIMO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

AO SALÁRIO MINIMO FEDERAL VIGENTE NO NOSSO PAÍS".

JUSTIFICATIVA:

Senhor Prefeito.

Utilizo da presente para solicitar que os valiosos e bons préstimos de Vossa Excelência sejam direcionados no sentido de viabilizar, por meio de Projeto de Lei junto a essa Casa, a equiparação do salário mínimo municipal ao salário mínimo federal vigente do nosso país.

Conquanto, sabe-se que em nosso município o valor do salário mínimo é de R$920,66 (novecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), em contra partida Do salário mínimo federal vigente que nesse ano foi para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Observa-se, portanto, que referida diferença para menos, determina reflexos em fontes de arrecadação do município, bem como em cálculos trabalhistas.

Não obstante, para reforçar mencionado pedido, deve-se levar em consideração que a própria Constituição Federal em seus artigos 39, § 3º, 7º, inciso IV e 1º e no inciso III determina que os servidores públicos federais, estaduais e municipais receberão salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender as suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim.

Além disso, a Lei nº 8.112/90, em seu art. 41, parágrafo 5°, que preceitua que nenhum servidor receberá remuneração inferior ao salário mínimo.

Portanto, resta demonstrado a necessidade de referida equiparação entre o salário mínimo municipal e federal.

Diante disso, este Vereador solicita a Vossa Excelência a análise da INDICAÇÃO ora apresentada, bem como sua remessa à Secretaria competente.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 16 de abril de 2021.

VICENTE APARECIDO ROMERO (VICENTINHO)

Vereador

INDICAÇÃO Nº 47/2021

André Pelarin, Vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e com o propósito de auxiliar a administração municipal e entendendo se tratar de obras necessárias e importantes para a população, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que analise e na medida do possível, viabilize a seguinte propositura:

"reforma do telhado do pátio e do telhado e beiral da Secretaria da Escola, bem como a pintura total da Escola Municipal "Francisco Alves de Oliveira – FAO."

JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica, visto que, em visita "in loco", pude verificar que o telhado do pátio, o telhado e beiral do bloco da Secretaria, e a pintura atual da Escola estão bem danificados, precisando de providências com certa urgência.

A substituição das telhas se faz necessária, porque o pátio é o local de socialização entre as crianças, onde passam boa parte se interagindo, e por isso é digno dessa melhoria.

O que se pretende com a presente Indicação é a substituição do telhado atual do pátio por telhas Isotérmicas, muito conhecida pelos benefícios e vantagens que oferecem, assim como excelente isolamento térmico, economia de energia, excelente estanqueidade, e sobretudo, tratar-se de produto sustentável, exatamente o que nossos alunos e os servidores que ali trabalham precisam.

Quanto ao telhado e o beiral do bloco da Secretaria, pude verificar também que o mesmo necessita de reforma para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, pois há infiltrações e muitas goteiras da chuva, tornando o local impossível de trabalhar, o que não é viável.

Com relação à pintura da Escola, o presente pedido se faz necessário, visto que após a reforma solicitada (dos telhados e beiral) e a reforma que já estão realizando na Escola, nada mais conveniente que solicitar que os esforços sejam também dispendidos com pintura total da Escola, deixando-a adequada, moderna e aconchegante. Além, é claro, de melhorar a estrutura e o ambiente escolar, proporcionando assim um ambiente confortável e de

grande motivação aos alunos, professores e servidores.

Desta forma, pela expressiva importância dessas reformas e da pintura, e para preservar a segurança dos servidores e alunos da escola, sugiro ao Poder Executivo Municipal que proceda a reforma do telhado do pátio e do telhado e beiral da Secretaria da Escola, bem como a pintura total da Escola Municipal "Francisco Alves de Oliveira – FAO."

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Moro", 13 de abril de 2021.

André Pelarin

VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 48/2021

JOSÉ ASSUMPÇÃO VALENTIM NETO, Vereador com assento a Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao quanto solicitado, após visita in loco e ainda entendendo se tratar de serviços necessários, Indica ao Senhor Prefeito Municipal que viabilize o seguinte:

"Que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, viabilize a execução de serviços de drenagem de água que acumula junto às sarjetas na Rua Palmas entre os números 549 a 501 do Jardim São Luís desta Municipalidade".

JUSTIFICATIVA

Este parlamentar devidamente imbuído na defesa do povo, das leis, como também na fiscalização dos setores públicos responsáveis, visando à prevenção de doenças, entendendo necessário, apresento esta propositura para análises e conhecimento dos pares desta Casa e após envio ao Poder Executivo para as devidas providências. Pois trata de uma reivindicação justa e necessária visando à saúde e bem estar de nossos munícipes, erradicando o ambiente propício para a proliferação de mosquitos, inclusive o mosquito da febre amarela, dengue, chikungunya e zika; eliminando o mau cheiro no local como também a limpeza da via publica. .

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 18 de abril de 2021.

JOSÉ ASSUMPÇÃO VALENTIM NETO

VEREADOR

Vereador do PSDB – "Coligação Estrela d'Oeste Pode Mais"

INDICAÇÃO Nº. 49/2021

VICENTE APARECIDO ROMERO, Vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e com o propósito de auxiliar a administração municipal, em atendimento ao quanto lhe tem sido solicitado e entendendo se tratar de iniciativa necessária, INDICA ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte propositura:

"Isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para os templos religiosos que funcionam em imóveis cedidos ou locados, desde que comprovada a locação par afins estritamente ecumênicos e/ou a cessão de uso para entidades religiosas".

JUSTIFICATIVA:

Senhor Prefeito.

Utilizo da presente para solicitar que os valiosos e bons préstimos de Vossa Excelência sejam direcionados no sentido de viabilizar, por meio de Projeto de Lei junto a essa Casa, a isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para os templos religiosos que funcionam em imóveis cedidos ou locados, desde que comprovada a locação par afins estritamente ecumênicos e/ou a cessão de uso para entidades religiosas.

Referido pleito visa ampliar a isenção já assegurada no artigo n° 150 da Constituição Federal, que concede imunidade tributária de impostos sobre templos de qualquer culto, mas não incluía os templos que funcionam em imóveis que não sejam próprios, que conforme levantamento realizado é a condição de 70% (setenta por cento) das igrejas locais.

Conquanto, a isenção aos templos religiosos é necessária, pois essas entidades desempenham um papel relevante, através de ações sociais e humanitárias, em locais do Município que necessitam de uma atenção mais eficaz, imediata e eficiente.

Sugere-se que tenham esse direito à isenção os imóveis comprovadamente cedidos ou locados aos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

templos religiosos, independentemente da denominação, que exerçam suas finalidades essenciais, como a celebração de cultos religiosos e de apoio à população em geral.

Poderá se beneficiar o templo religioso que possuir inscrição no CNPJ da denominação, apresentar estatuto e ata de posse da atual diretoria e apresentar cópia do contrato de locação ou comodato que conste cláusula transferindo ao locatário ou comodatário a responsabilidade pelo pagamento do IPTU.

Diante disso, este Vereador solicita a Vossa Excelência a análise da INDICAÇÃO ora apresentada, bem como sua remessa para análise ao S\etor competente.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 16 de abril de 2021.

VICENTE APARECIDO ROMERO (VICENTINHO)

Vereador

Requerimentos

REQUERIMENTO n°. 09/2021

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

JOSÉ ASSUMPÇÃO VALENTIM NETO e os demais abaixo assinados, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa, a Lei Orgânica Municipal e o Poder-Dever de Fiscalização atribuído pela Constituição Federal ao Poder Legislativo, em atenção aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o douto Plenário, seja fornecido cópias de documentos e prestados as seguintes informações:

1 – Cópia do Requerimento nº 02/2021 aprovado em plenário;

2 – Cópia do Oficio nº 068/2021 – GPM, datado de 18 de fevereiro de 2021 de autoria do Senhor Prefeito Municipal, protocolado nesta Casa de Leis;

3 – Cópias de Ofícios encaminhando o balancete da receita e despesa, como também da relação nominal e respectivos valores dos pagamentos efetuados no mês de competência por parte da Administração Municipal, a partir de janeiro de 2021, protocolados nesta Casa de Leis;

4 – Em relação aos Ofícios recebidos por está Casa de Leis, especificamente do balancete da receita e despesa, como também da relação nominal e respectivos valores, dos pagamentos efetuados no mês de competência por parte da Administração Municipal, informar se foram anexados os documentos constantes conforme mencionado no referido oficio, caso afirmativo especificar quais;

5 – Informar por escrito se o Prefeito Municipal está publicando na Sede da Câmara Municipal o constante do Artigo 83, Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Estrela d'Oeste;

JUSTIFICATIVA:

As informações solicitadas são absolutamente necessárias para que os Vereadores possam exercer suas funções fiscalizadoras e, ainda para saber se os princípios da igualdade, moralidade, legalidade, transparência e impessoalidade foram obedecidos no trato com a coisa publica.

Assim, temos que o encaminhamento das informações solicitadas é absolutamente necessário para que os Vereadores possam exercer suas funções fiscalizadoras e terem ciências dos fatos e possíveis providências.

Sala das Sessões "Ver. Olímpio Môro", 29 de março de 2021.

JOSÉ ASSUMPÇÃO VALENTIM NETO

VEREADOR

IVAN CÉSAR BARONI

VEREADOR

JOSÉ LUIZ SANDIN PEREIRA FILHO

VEREADOR

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

REQUERIMENTO Nº. 10/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Os abaixo assinados, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 142 do Regimento Interno da Casa, requerem à Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, sejam dispensadas as formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal, abaixo relacionadas, adquiram condições de serem discutidas e votadas no decorrer da ordem do dia:

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 014/2021, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2021 do Município de Estrela d'Oeste"

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 015/2021, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2021 do Município de Estrela d'Oeste"

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 016/2021, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2021 do Município de Estrela d'Oeste"

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 017/2021, que "Dispõe sobre a atividade de inspeção sanitária animal como excepcional interesse público, com a disponibilização de servidores por tempo determinado"

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 05 de abril de 2021.

Sidmar de Oliveira Neves

Vereador

Vicente Aparecido Romero

Vereador

José Assumpção Valentin Neto

Vereador

Miguel Marques

Vereador

José Luiz Sandin Pereira Filho

Vereador

Ivan Cezar Baroni

Vereador

Marinaldo Pinto Maia

Vereador

Marco Antonio Buono Soldera

Vereador

Outros atos de processo legislativo

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 2021.

Ata da quarta sessão extraordinária da primeira sessão legislativa, da 18ª (décima oitava) legislatura do município de Estrela d'Oeste, realizada a partir das 11:00 hrs, do dia 29 de março de 2021, na sala das sessões "Vereador Olímpio Môro", do Edifício "Vereador José Gaspar Ruas", localizado na avenida São Paulo nº. 481, centro, presidida pelo Vereador André Pelarin que foi auxiliado pelo primeiro secretário, Vereador Sidmar de Oliveira Neves e pelo segundo secretário substituto, Vereador Vicente Aparecido Romero, registradas as presenças e participações dos Vereadores Ivan Cezar Baroni, José Assumpção Valentim Neto, José Luiz Sandin Pereira Filho, Marco Antonio Buono Soldera, Marinaldo Pinto Maia e a ausência do Vereador Miguel Marques.

ORDEM DO DIA

Após ser lido pelo primeiro secretário, o Senhor Presidente apresentou o Requerimento nº. 008/2021 que subscrito por todos os Vereadores, com base no Artigo 142 do Regimento Interno da Casa, requerendo a Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, que sejam dispensadas as formalidades regimentais, exceto número legal e pareceres das respectivas comissões, para que as seguintes matérias fossem discutidas e votadas na Ordem do dia: Projeto de Lei do Poder Executivo nº 013/2021, foi colocado em única discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; com a aprovação do Requerimento nº 008/2021; o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 013/2021, de autoria do Executivo Municipal,

que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade. Não havendo nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos da sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata que assina juntamente com o Vereador Sidmar de Oliveira Neves, primeiro Secretário e o Vereador Vicente Aparecido Romero, segundo Secretário substituto.

Sidmar de Oliveira Neves

Primeiro Secretário

Vicente Aparecido Romero

Segundo Secretário Substituto

André Pelarin

Presidente da Câmara

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 05 DE ABRIL DE 2021.

Ata da quinta sessão ordinária, da primeira sessão legislativa, da 18ª (décima oitava) legislatura do município de Estrela d'Oeste, realizada a partir das 18:00 hrs, do dia 05 de abril de 2021, na sala das sessões "Vereador Olímpio Môro", do Edifício "Vereador José Gaspar Ruas", localizado na avenida São Paulo nº. 481, centro, presidida pelo Vereador André Pelarin que foi auxiliado pelo primeiro Secretário, Vereador Sidmar de Oliveira Neves e pelo segundo Secretário, Vereador Miguel Marques; registradas as presenças e participações dos Vereadores Ivan Cezar Baroni, José Assumpção Valentim Neto, José Luiz Sandin Pereira Filho, Marco Antonio Buono Soldera, Marinaldo Pinto Maia e Vicente Aparecido Romero.

Expediente

A pedido do Vereador Vicente Aparecido Romero foi solicitada a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, que submetida a plenário foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente, primeiramente informou e fez constar em Ata o falecimento do Sr. Sérgio Júlio Pereira, Sr. Luiz Eduardo de Oliveira e Sra. Deise Marcia Pupim. O primeiro Secretário efetuou a leitura do Expediente iniciando pelo Requerimento nº. 009/2021, subscrito pelos Vereadores José Assumpção Valentim Neto, José Sandin Pereira Filho e Ivan Cezar Baroni, no qual solicitam informações e documentos referente a balancetes do Executivo Municipal, Requerimento nº. 010/2021, subscrito por todos os Vereadores, no qual requereram a dispensa das formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as seguintes matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal fossem discutidas e votadas na Ordem do dia, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 014/2021, de autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2021 do Município de Estrela d'Oeste", Projeto de Lei do Poder Executivo nº 015/2021, de autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2021 do Município de Estrela d'Oeste", Projeto de Lei do Poder Executivo nº 016/2021, de autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2021 do Município de Estrela d'Oeste; Projeto de Lei do Poder Executivo nº 017/2021, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a atividade de inspeção sanitária animal como excepcional interesse público, com a disponibilização de servidores por tempo determinado", Indicação nº 37/2021, de autoria do Vereador André Pelarin que solicita "Plano Municipal de Coleta, destinação e armazenamento de resíduos sólidos, bem como que disponha sobre licenciamento ambiental de funcionamento de empresas que atue no mencionado ramo de atividade", Indicação nº 38/2021, de autoria do Vereador José Luiz Sandin Pereira Filho e Vicente Aparecido Romero que solicitam "promover a adoção de medidas que estabeleçam critérios que permitam agilizar a vacinação contra o COVID-19 das seguintes categorias: VACINAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS FORÇAS DE SEGURANÇA, VACINAÇÃO DOS CAMINHONEIROS, VACINAÇÃO DOS COLETORES DE LIXO E VACINAÇÃO DE TODOS OS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO (CRECHE,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PRÉ ESCOLAS), ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO", Indicação nº 39/2021, de autoria do Vereador André Pelarin que solicita "Sua intercessão junto aos órgãos competentes, para a construção de 01 Leito de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, no nosso município de Estrela d' Oeste", Indicação nº 40/2021, de autoria do Vereador André Pelarin solicita "Que o Poder Executivo elabore Projeto de Lei para criar o programa de "Horta Comunitária" em Estrela d' Oeste", Indicação nº 41/2021, de autoria do Vereador André Pelarin que solicita "que tome as iniciativas necessárias no sentido de transformar em mão dupla o trecho da Rua Espírito Santo, entre a Avenida Amazonas e a Rua Mato Grosso", Indicação nº 42/2021, de autoria do Vereador José Assumpção Valentim Neto, José Luiz Sandim Pereira Filho e Ivan Cezar Baroni solicitam "que o poder legislativo municipal, através de sua mesa diretora, viabilize a contratação de emissora de radiodifusão para transmitir ao vivo as reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes da câmara municipal de Estrela d'Oeste", Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 010/2021, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera a redação do artigo 82 e 83 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990". Em seguida, foi dada a palavra aos Vereadores previamente inscritos, no qual fizeram uso, com seu conteúdo gravado em vídeo, Vereador José Assumpção Valentim Neto dos 00:48 min e 00:28s aos 00:54min e 00:36s e o Vereador Miguel Marques dos 00:55 min e 00:03s aos 00:56min e 00:03s.

Ordem do dia

Após ser lido pelo primeiro secretário, o Senhor Presidente apresentou o Requerimento nº. 009/2021, subscrito pelos Vereadores José Assumpção Valentim Neto, José Sandin Pereira Filho e Ivan Cezar Baroni, no qual solicitam informações e documentos referente a balancetes do Executivo Municipal foi colocado em única discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; Requerimento nº. 010/2021 que subscrito por todos os Vereadores, com base no Artigo 142 do Regimento Interno da Casa, requerendo a Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, que sejam dispensadas as formalidades regimentais, exceto número legal e pareceres das respectivas comissões, para que as seguintes matérias fossem discutidas e votadas na Ordem do dia: Projeto de Lei do Poder Executivo nº 014/2021, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 015/2021, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 016/2021 e Projeto de Lei do Poder Executivo nº 017/2021 foi colocado em única discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; Projeto de Lei do Poder Executivo nº 014/2021, de autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2021 do Município de Estrela d'Oeste", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; Projeto de Lei do Poder Executivo nº 015/2021, de autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2021 do Município de Estrela d'Oeste", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; Projeto de Lei do Poder Executivo nº 016/2021, de autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2021 do Município de Estrela d'Oeste", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; Projeto de Lei do Poder Executivo nº 017/2021, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a atividade de inspeção sanitária animal como excepcional interesse público, com a disponibilização de servidores por tempo determinado", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade. Não havendo nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos da sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata que assina juntamente com o Vereador Sidmar de Oliveira Neves, primeiro Secretário e o Vereador Miguel Marques, segundo Secretário.

Sidmar de Oliveira Neves

Primeiro Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Miguel Marques

Segundo Secretário

André Pelarin

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2021

(Dá a denominação ao Viaduto que dá acesso à entrada principal do município e dá outras providências)

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, propõe o seguinte PROJETO DE LEI:

Artigo 1º)-Passa denominar-se VIADUTO "APPARECIDO CANATO", o Viaduto que dá acesso à entrada principal do município de Estrela d' Oeste/SP, na Rua Mato Grosso.

§ 1º – Na faixada frontal do mencionado Viaduto será afixada um letreiro de identificação com o seguinte dizer:

- "Viaduto "APPARECIDO CANATO"

§ 2º - Essa denominação é exclusiva do referido Viaduto e será utilizada na correspondência oficial, documentos e demais papéis.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria da vigente peça orçamentária.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 12 de abril de 2021.

Marinaldo Pinto Maia

Vereador

Estrela d'Oeste, 12 de abril de 2021.

Exmo. Sr. Presidente e Srs. Vereadores

Através do presente tenho a elevada honra de apresentar a esta Casa de Leis, para análise e apreciação, o Projeto de Lei do Legislativo nº 02/2021, que tem por objetivo dar a denominação de "APPARECIDO CANATO" ao Viaduto que dá acesso à entrada principal do município de Estrela d' Oeste/SP., na Rua Mato Grosso.

Para embasar a propositura pode-se observar que o homenageado é merecedor, vez que foi morador de Estrela d' Oeste desde anos de 1.940, onde constituiu uma família ordeira, honesta e trabalhadora, que muito contribuiu para o progresso do Município.

Importante mencionar que o homenageado foi uma pessoa bastante conhecida na cidade pela sua função pública, na condição de servidor público, onde trabalhou como Chefe Geral de Obras Urbanas e Rurais, tendo participação direta, juntamente com sua equipe, tanto na construção do Viaduto antigo, como no citado Viaduto atual. Foi um homem de bem, de conduta exemplar, representou um modelo a ser seguido pelos estrelenses, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem à sua memória.

Ante o exposto espero que a propositura receba desta Casa a deferência que merece e que, ao final seja aprovada por unanimidade de votos, para tanto solicito aos nobres pares, total e incondicional apoio.

Marinaldo Pinto Maia

Vereador